



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

12

Data e Hora de Emissão

01/11/2023 09:08:41

Código de Verificação

R8PEB40K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: OVERCOME PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
CPF / CNPJ: 51.110.424/0001-40 **Inscrição Municipal:** 17 06 1102160-7
Endereço: R. MOYSES MARCONDES, 000081 - BAIRRO: JUVEVÊ - CEP: 80030410 **Tel.:** 44 - 984432155
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** ecia.consultoriacontabil@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
CPF / CNPJ: 725.030.174-87 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PC DOS TRES PODERES, S/N - COMPLEMENTO: GABINETE 543, S, PC CAM DOS DE - BAIRRO: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA - CEP: 70160900
Município: BRASILIA **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRAFICA E CINEMATOGRAFICA DO DEPUTADO ALFREDO GASPAR
PARA DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO SITE: WWW.ALFREDOGASPAR.COM.BR

NAS REDES SOCIAIS:
Instagram <https://www.instagram.com/alfredogasparoficial/>
Facebook [alfredogasparoficial/](https://www.facebook.com/alfredogasparoficial/)
YouTube | TikTok [@alfredogasparoficial](https://www.tiktok.com/@alfredogasparoficial)
Twitter: [alfredogaspar](https://twitter.com/alfredogaspar)

MÊS DE NOVEMBRO/2023.

OBS: NOTA QUITADA

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$4.000,00

Código da Atividade

17 - 06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	4.000,00	2,01	80,40	8,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br